

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato CFN nº 13/2020, firmado entre o e CFN e a empresa ODONTOGROUP SISTEMA DE SAÚDE LTDA: CNPJ: 02.751.464/0001-65. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica para os empregados do Conselho Federal e Regionais de Nutricionistas e respectivos dependentes. Valor: R\$ 26.745,60 (vinte e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Vigência: 1º/6/2020 a 31/5/2021. Pelo CFN Rita de Cássia Ferreira Frumento. Pela empresa: Bruna Cerqueira Salgado Lima. Brasília (DF).

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 1095149/2020. Objeto: Quinto Termo Aditivo para prorrogação de vigência do contrato nº 08/2016. Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás - CAU/GO. Contratada: REDEMOB CONSÓRCIO - CNPJ 10.636.142/0001-01. Data da assinatura: 11/05/2020. Assinam: Arnaldo Mascarenhas Braga (contratante) e Leomar Avelino Rodrigues e Cézane Eduardo de Siqueira (contratada).

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Adm.: 36/2017. Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina. Signatária: Daniela Pareja Garcia Sarmento. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2017. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 21 de junho de 2021. Contratada: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 09.687.900/0001-23. Signatário: Deny Guazi Resende. Valor global estimado: 350.610,49 (trezentos e cinquenta mil e seiscentos e dez reais e quarenta e nove centavos). Percentual de desconto: 2,95% (dois e noventa e cinco décimos por cento) sobre o valor mensal a ser pago pela contratante. Data de assinatura: 13/05/2020. Fundamento legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2020

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP, homologa e torna pública a listagem dos (as) profissionais Arquitetos (as) e Urbanistas inscritos (as) para a prestação de assistência técnica nos processos judiciais e vistorias extrajudiciais às partes patrocinadas pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, conforme as disposições constantes no Chamamento Público nº 02/2020 e Convênio nº 03/2019 - Processo nº 3421/2019, publicado no DOESP vol. 129, nº 109, de 08/06/2019, Poder Executivo - Caderno I, p. 66. Os interessados poderão acessar a listagem e demais comunicados no sítio eletrônico, <http://transparencia.causp.gov.br>, acessando a área de Licitações/Chamadas Públicas/ Chamamento Público nº 02/2020.

JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 07/2017. Termo Aditivo nº 03. Contratante Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-ES e a CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A. Objeto: Contratação de serviços de seguro de vida e acidentes pessoais para os funcionários do CRA-ES e seus dependentes diretos. Valor Mensal: R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) por vida. Dotação orçamentária: recursos conforme orçamento do exercício na conta 6.2.2.1.1.01.04.01.004 - Seguro de Vida em Grupo. Data da Assinatura: 02/05/2020. Prazo de validade: 02/05/2020 a 02/05/2021. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Administração de São Paulo - CRA/SP, por meio de seu pregoeiro, torna pública a retificação ao Aviso de Licitação, publicado no D.O.U., Edição nº 94, de 19 de maio de 2020, seção 3, página 96, cujo objeto é : Contratação de empresa especializada para a contratação de software como serviço (SaaS) de departamento de pessoal e de gestão de pessoas, incluindo ativação, implantação, treinamento, operação assistida, suporte técnico e customização, conforme condições e requisitos estabelecidos neste documento e seus anexos (Pregão eletrônico 004/2020). Onde se lê: Data de abertura 29/05/2019, leia-se: Data de abertura 29/05/2020. Onde se lê: O edital poderá ser retirado, a partir de 19/05/2019, leia-se: O edital poderá ser retirado, a partir de 19/05/2020.

MARCOS BRANDAO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

AVISO DE REVOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2020

A Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais faz saber que o Processo Administrativo de Contratação nº 050/2020 / Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, referente a locação de um estande na feira de negócios do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, cujo aviso de abertura havia sido publicado no Diário Oficial da União do dia 4 de março de 2020, fica REVOGADO em função do cancelamento do evento, conforme Deliberação CFC N.º 60, de 14 de maio de 2020.

ROSA MARIA ABREU BARROS

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
DA 2ª REGIÃOAVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 21/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 19/03/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de quadros de aviso.

FABRICIO PIMENTA RODRIGUES

Pregoeiro

(SIDE - 19/05/2020) 389297-30131-2020NE000144

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 3ª REGIÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020 - SRP - UASG 389298

O Pregoeiro no uso de suas atribuições torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 02/2020, tendo em vista a retificação das datas no portal que será realizado a sessão pública. Designando desde já nova data de abertura para o dia 28/05/2020 às 10h30, no Sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br onde poderão ser retirados os editais, ou no sítio eletrônico www.creci-rs.gov.br em Editais, apenas para download do Edital.

NELSON GARCIA

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 4ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 042/2018. Processo nº 132/2018. Pregão Eletrônico nº 023/2018. Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 17.481.268/0001-95. Contratada: Otimiza Terceirização e Serviços Eireli, CNPJ nº 23.829.208/0001-13. Objeto: Suspensão do prazo de execução contratual, no interregno compreendido entre 18 de maio de 2020 a 24 de maio de 2020, motivada pela continuidade da paralisação total das atividades presenciais do CRECI/MG. Data da assinatura: 14/05/2020. Newton Marques Barbosa Júnior, Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-CRECI 6ª REGIÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

O CRECI 6ª REGIÃO - PR faz saber que foram lavrados, em face aos inscritos, as autuações a saber: i) FABIANO GALVAO MAIDA CRECI F12506, autos A.I. 32127 e A.C. 234027, infração ao art. 20, VIII e X da Lei 6530/78; art. 34 e 38, I, III, IX e X do Decreto 81.871/78 e demais dispositivos do auto de infração por deixar de pagar contribuição ao Conselho de Fiscalização Profissional; ii) ELIO SANDRO PAWLUK CRECI F16403, autos A.I. 33337 e A.C. 236631, infração ao art. 20, VIII e X da Lei 6530/78; art. 34 e 38, I, III, IX e X do Decreto 81.871/78 e demais dispositivos do auto de infração por deixar de pagar contribuição ao Conselho de Fiscalização Profissional; iii) MARIA DE FATIMA CARNEIRO DA SILVA CRECI F12464, autos A.I. 33336 e A.C. 2236630, infração ao art. 20, VIII e X da Lei 6530/78; art. 34 e 38, I, III, IX e X do Decreto 81.871/78 e demais dispositivos do auto de infração por deixar de pagar contribuição ao Conselho de Fiscalização Profissional; iv) PRISCILA AGIBERT DOS SANTOS CRECI F19277, autos A.I. 34405 e A.C. 258690, infração ao art. 20, VIII e X da Lei 6530/78; art. 34 e 38, I, III, IX e X do Decreto 81.871/78 e demais dispositivos do auto de infração por deixar de pagar contribuição ao Conselho de Fiscalização Profissional; v) ALTA VISTA NEGOCIOS LTDA ME CRECI J4542, autos A.I. 41050 e A.C. 258689, infração ao art. 20, VIII e X da Lei 6530/78; art. 34 e 38, I, III, IX e X do Decreto 81.871/78 e demais dispositivos do auto de infração por deixar de pagar contribuição ao Conselho de Fiscalização Profissional; vi) WB IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CRECI J5712, autos A.I. 43210 e A.C. 272436, infração ao art. 20, VIII e X da Lei 6530/78; art. 34 e 38, I, III, IX e X do Decreto 81.871/78 e demais dispositivos do auto de infração por deixar de pagar contribuição ao Conselho de Fiscalização Profissional; vii) PROJETO IMOVEIS LTDA CRECI J3964, autos A.I. 29612 e A.C. 224924, infração ao art. 20, VIII e X da Lei 6530/78; art. 34 e 38, I, III, IX e X do Decreto 81.871/78 e demais dispositivos do auto de infração por deixar de pagar contribuição ao Conselho de Fiscalização Profissional; viii) RUSSI EMPREEND. IMOBILIÁRIA LTDAME CRECI J3777, autos A.I. 32015 e A.C. 233667, infração ao art. 20, VIII e X da Lei 6530/78; art. 34 e 38, I, III, IX e X do Decreto 81.871/78 e demais dispositivos do auto de infração por deixar de pagar contribuição ao Conselho de Fiscalização Profissional; ix) JULIO CESAR PONTE ZAGO CRECI F22487, autos A.I. 31914 e A.C. 233618, infração ao art. 20, VIII e X da Lei 6530/78; art. 34 e 38, I, III, IX e X do Decreto 81.871/78 e demais dispositivos do auto de infração por deixar de pagar contribuição ao Conselho de Fiscalização Profissional; x) ATILIO RODOLFO MATAVELI CRECI F19769, autos A.I. 28890 e A.C. 227936, infração ao art. 20, VIII e X da Lei 6530/78; art. 34 e 38, I, III, IX e X do Decreto 81.871/78 e demais dispositivos do auto de infração por deixar de pagar contribuição ao Conselho de Fiscalização Profissional; xi) ROALDO ALANI GARCIA CRECI F19823, autos A.I. 29872 e A.C. 229063, infração ao art. 20, VIII e X da Lei 6530/78; art. 34 e 38, I, III, IX e X do Decreto 81.871/78 e demais dispositivos do auto de infração por deixar de pagar contribuição ao Conselho de Fiscalização Profissional; xii) LEN MAURICIO BORBA CRECI F4957, autos A.I. 31912 e A.C. 233615, infração ao art. 20, VIII e X da Lei 6530/78; art. 34 e 38, I, III, IX e X do Decreto 81.871/78 e demais dispositivos do auto de infração por deixar de pagar contribuição ao Conselho de Fiscalização Profissional; xiii) VALTER FERREIRA DOS SANTOS CRECI F13310, autos A.I. 36919 e A.C. 247793, infração ao art. 20, VIII e X da Lei 6530/78; art. 34 e 38, I, III, IX e X do Decreto 81.871/78 e demais dispositivos do auto de infração por deixar de pagar contribuição ao Conselho de Fiscalização Profissional; xiv) JAIR INACIO MAMENTE CRECI F3560, autos A.I. 36515 e A.C. 243981, infração ao art. 20, VIII e X da Lei 6530/78; art. 34 e 38, I, III, IX e X do Decreto 81.871/78 e demais dispositivos do auto de infração por deixar de pagar contribuição ao Conselho de Fiscalização Profissional; xv) JOÃO JURAI DE OLIVEIRA CRECI F13457, autos A.I. 36801 e A.C. 240627, infração ao art. 20, VIII e X da Lei 6530/78; art. 34 e 38, I, III, IX e X do Decreto 81.871/78 e demais dispositivos do auto de infração por deixar de pagar contribuição ao Conselho de Fiscalização Profissional; xvi) ROGÉRIO JOSE SUTIL CRECI F19035, autos A.I. 31177 e A.C. 237408, infração ao art. 20, VIII e X da Lei 6530/78; art. 34 e 38, I, III, IX e X do Decreto 81.871/78 e demais dispositivos do auto de infração por deixar de pagar contribuição ao Conselho de Fiscalização Profissional; xvii) ANTONIO CESAR RUSSI CRECI F13295, autos A.I. 32016 e A.C. 233668, infração ao art. 20, VIII e X da Lei 6530/78; art. 34 e 38, I, III, IX e X do Decreto 81.871/78 e demais dispositivos do auto de infração por deixar de pagar contribuição ao Conselho de Fiscalização Profissional; xviii) RICARDO MOREIRA DOS SANTOS CRECI F26050, autos A.I. 25537 e A.C. 272946, infração ao art. 20, VIII e X da Lei 6530/78; art. 34 e 38, I, III, IX e X do Decreto 81.871/78 e demais dispositivos do auto de infração por deixar de pagar contribuição ao Conselho de Fiscalização Profissional; xix) AMABELI REGINA SILVA CRECI F27685, autos A.I. 35199 e A.C. 273617, infração ao art. 20, VIII e X da Lei 6530/78; art. 34 e 38, I, III, IX e X do Decreto 81.871/78 e demais dispositivos do auto de infração por deixar de pagar contribuição ao Conselho de Fiscalização Profissional; xx) THELMA SIMOES DA SILVA CRECI F20304, autos A.I. 43488 e A.C. 282042, infração ao art. 20, VIII e X da Lei 6530/78; art. 34 e 38, I, III, IX e X do Decreto 81.871/78 e demais dispositivos do auto de infração por deixar de pagar contribuição ao Conselho de Fiscalização Profissional; xxi) PRISCILA AGIBERT DOS SANTOS CRECI F19277, autos A.I. 34852 e A.C. 286168, infração ao art. 20, VIII e X da Lei 6530/78; art. 34 e 38, I, III, IX e X do Decreto 81.871/78 e demais dispositivos do auto de infração por deixar de pagar contribuição ao Conselho de Fiscalização Profissional; xxii) ISABEL CRISTINA LATTUADA SIQUEIRA CRECI F16330, autos A.I. 38127 e A.C. 287212, infração ao art. 20, VIII e X da Lei 6530/78; art. 34 e 38, I, III, IX e X do Decreto 81.871/78 e demais dispositivos do auto de infração por deixar de pagar contribuição ao Conselho de Fiscalização Profissional; xxiii) GISLAINE COSTA CORREIA CRECI F11181, autos A.I. 34427 e A.C. 266752, infração ao art. 20, VIII e X da Lei 6530/78; art. 34 e 38, I, III, IX e X do Decreto 81.871/78 e demais dispositivos do auto de infração por deixar de pagar contribuição ao Conselho de Fiscalização Profissional; xxiv) MARLI ANTUNES BISPO CRECI F17578, autos A.I. 33611 e A.C. 257820, infração ao art. 20, VIII e X da Lei 6530/78; art. 34 e 38, I, III, IX e X do Decreto 81.871/78 e demais dispositivos do auto de infração por deixar de pagar contribuição ao Conselho de Fiscalização Profissional; xxv) RUBIA LEITE DE BRITO YWAI CRECI F21520, autos A.I. 32254 e A.C. 231865, infração ao art. 20, VIII e X da Lei 6530/78; art. 34 e 38, I, III, IX e X do Decreto 81.871/78 e demais dispositivos do auto de infração por deixar de pagar contribuição ao Conselho de Fiscalização Profissional; xxvi) HARICHANDRA MASCARENHAS LEMES PEÑA CRECI F26988, autos A.I. 37477 e A.C. 379524, infração ao art. 20, VIII e X da Lei 6530/78; art. 34 e 38, I, III, IX e X do Decreto 81.871/78 e demais dispositivos do auto de infração por deixar de pagar contribuição ao Conselho de Fiscalização Profissional; xxvii) MORELI E MOURA LTDA ME CRECI F4461, autos A.I. 34092

